

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 013.1/2022-PMI/SEMED-D

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013.1/2022-PMI/SEMED-D, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, O Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/ PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº **30.869.058/0001-37**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **2717042 SSP/PA** e CPF nº **597.165.762-34**, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **897.226.472-63**, e portador da Carteira de Identidade nº **5469578 SSP/PA**, residente e domiciliado na Zona Rural na localidade do Rio Camarão-Quara s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará e doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o 2º Termo de Prorrogação do contrato nº **013.1/2022-PMI/SEMED-D**, de acordo com o que dispõem as Leis nº **8.666/93** e **8.245/91** e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. A Segunda Prorrogação fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº **013/2022-PMI/SEMED-D**.
 - B.** Estritamente nos termos da Lei nº **8.666/93** e alterações posteriores.
 - C.** Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº **013.1/2022-PMI/SEMED-D**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA (Da vigência)** do Contrato proveniente da Dispensa nº **013/2022-PMI/SEMED-D**, que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI**, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência a partir da data **04/03/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

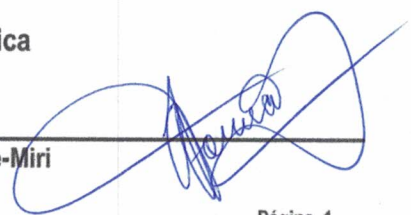
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:
EXERCÍCIO 2024.

Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903600- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Paulo Roberto Correa dos Santos



12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 33903600- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

12.361.0007.2.121.0000 – Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%

Elemento de despesa: 33903600- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

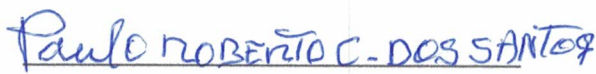
CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 04 de março de 2024.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria N°003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS
CPF: 897.226.472-63
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF